

**REAJUSTE  
TARIFA DE SERVIÇOS  
SANEAGO**

Foram reajustados os preços e prazos para serviços especiais prestados pela SANEAGO por meio da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR no que diz respeito aos postos de combustíveis. Fiquem atentos aos valores reajustados que são de uso recorrente pelo posto, como o serviço de *“Vistoria de comércios em geral e prestação de serviços em postos de gasolina”*, que custava R\$ 45,71 e foi reajustado para R\$ 752,12. O SINDIPOSTO solicitou explicações ao órgão por meio de ofício e foi informado que tal ajustamento de preço se deu em virtude dos custos operacionais para atender às atuais exigências do processo de licenciamento ambiental com vistoria, coleta, análise, deslocamento de funcionário e expedição de documentação. Em relação ao alto valor que passou a ser cobrado, o SINDIPOSTO estuda medidas para reverter tal situação.

**FECOMBUSTÍVEIS LANÇA  
DISQUE-DENÚNCIA PARA  
ROUBOS DE CARGA DE  
COMBUSTÍVEIS**

Diante do aumento de casos de roubo de carga no país, a FECOMBUSTÍVEIS lançou, recentemente o disque-denúncia 0800-2216695, para auxiliar os revendedores que tiveram seus caminhões-tanques roubados. As denúncias podem ser anônimas ou identificadas, sendo essencial informar sobre o local onde ocorreu o roubo, tipo de veículo, placa, volume total do caminhão-tanque, quantidade do produto, emitente da nota fiscal/base, destinatário e local do registro do Boletim de Ocorrência.

**ENTREGA DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES  
POTENCIALMENTE POLUIDORAS  
E UTILIZADORAS  
DE RECURSOS AMBIENTAIS - RAPP**

O Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP), previsto na Lei nº 6.938/81 (§ 1º, Art. 17-C), é um instrumento de coleta de informações de interesse ambiental com objetivo de colaborar com os procedimentos de controle e fiscalização ambiental, além de subsidiar ações de gestão ambiental. O seu preenchimento e entrega são obrigatórios para pessoas físicas e jurídicas que exercem atividades sujeitas à cobrança de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA.

O período regular de preenchimento e entrega do RAPP vai de 1º de fevereiro a 31 de março de cada ano. Após esse período, o sistema continua permitindo a entrega do relatório. Ou seja, todos os relatórios de anos anteriores que não foram entregues ficam disponíveis para preenchimento e entrega. Entretanto, quem realiza a entrega após o período regular fica passível de sanção por entrega do relatório em atraso. Caso haja alguma dúvida, favor entrar em contato com o Departamento Ambiental da Entidade pelo número (62) 3218-1100.

**LEI Nº 19.749/2017  
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR UTILIZAÇÃO DE  
BOMBA DE ABASTECIMENTO ADULTERADA NOS  
POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS**

Informamos que a utilização, por posto revendedor de combustível, de bomba de abastecimento adulterada ensejará, aplicação penalidades administrativas que podem variar desde multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); interdição do estabelecimento pelo período de 30 (trinta) dias; e cassação da eficácia da inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado – CCE - e das licenças de funcionamento conce-

didadas pelo Estado, em caso de reincidência. A multa aplicada poderá ser aumentada de acordo com a gravidade do caso, a vantagem econômica auferida e o porte econômico da pessoa jurídica infratora. Os valores arrecadados serão revertidos em prol do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, criado pela Lei nº 12.207, de 20 de dezembro de 1993. Qualquer dúvida, pedimos que entrem em contato com o Departamento Jurídico através do número (62) 3218-1100.